



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XIV – nº 210 – Porto Alegre, terça-feira, 3 de setembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 841, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe o valor diário de auxílio-transporte a ser pago a estagiários da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0002783-08.2019.4.04.8000, e considerando a Resolução CJF 208/2012, especialmente o artigo 30, resolve:

Art. 1º Fixar o valor diário do auxílio-transporte a ser pago aos estagiários da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região:

I - No Tribunal e Seção Judiciária do Rio Grande do Sul: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos).

II - Nas Seções Judiciárias de Santa Catarina e Paraná: R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos).

Parágrafo único. O auxílio-transporte não será devido nos dias de ausência do estagiário, justificada ou não, nem em período de recesso.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria 363, de 4 de abril de 2018, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 31/08/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4783985** e o código CRC **D8C6F246**.